



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 097/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E GUILHERME SALOMÃO SANTANA REPRESENTADO PELA VMT LOCADORA LTDA.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.
CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56.

Representado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através do secretário Municipal de Saúde, Sr Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº M-6.655.623 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66

LOCADOR: GUILHERME SALOMÃO SANTANA

End: Avenida Dr Antonio de Abreu Junior nº. 350 – Lundceia
Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 032.019.236-99, C.I. MG 043506504-0 M. Exercicio

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 097/2012, do Imóvel localizado Rua Avenida Portugal, Nº 237 – Bairro: Lundceia – Lagoa Santa/MG, destinado á instalação da Unidade de Saúde Cuidar Lundceia, firmado em 21/12/2012, referente à Dispensa 035/2012, Processo 147/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prazo nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2015, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2015**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.735,09 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 32.821,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2014.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FABIANO MOREIRA DA SILVA
LOCATARIO**


**GUILHERME SALOMÃO SANTANA
REPRESENTADO VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADOR**

Testemunhas:


CPF: 131850366-38

CPF: _____